



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2018

**Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Rio Grande do Norte – SENAR-AR/RN**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.256.238/0001-33, com sede na Rua Dom José Tomaz, 995, Tirol - Natal/RN, representado neste ato pelo Presidente do Conselho Administrativo, o Sr José Álvares Vieira, torna público que estão abertas as inscrições para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, para integrar o cadastro de prestadores de serviços de instrutoria e consultoria do SENAR-AR/RN, com fundamento no art. 10, *caput*, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, e pelas disposições deste Edital e de seus anexos, bem como pelas condições seguintes:

### 1. DO OBJETO

**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, para integrar o cadastro de prestadores de serviços de instrutoria e consultoria do SENAR-AR/RN, no desenvolvimento de Ações de Formação Profissional Rural, Promoção Social e Programas Especiais, incluindo o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, A Rede E-TEC, Aprendizagem, execução de Convênios e as ações de assistência técnica, conforme qualificação exposta no **ANEXO I – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA**, e com as regras definidas neste Edital.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste procedimento, **Pessoas Jurídicas e/ou Microempreendedores Individuais**, legalmente constituídas, que possuam objeto social compatível com o objeto deste Credenciamento, cuja finalidade e ramo de atuação da empresa permitam ou contemplem a prestação de serviços nas áreas de interesse e natureza de serviços de instrutoria e/ou consultoria, comprovadas as qualificações técnica e habilitatória para execução dos serviços, observadas as condições inerentes a este Edital.

#### **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural**

Rua Dom José Tomaz, 995 - Tirol – Natal/RN - CEP: 59.022-250  
Fones: (084) 3342-0200 - Fax: (084) 3342-0218 - CNPJ 04.256.238/0001-33  
Home Page: [www.senarrn.com.br](http://www.senarrn.com.br) – E-mail: [senarrn@senarrn.com.br](mailto:senarrn@senarrn.com.br)



2.1 Não será admitido, em hipótese alguma, o credenciamento de pessoas físicas desvinculadas de pessoas jurídicas.

2.2 É vedada a participação de pessoas jurídicas e/ou profissionais por ela indicados que tenham pendências com esta Regional, resultado de contratos firmados anteriormente, enquanto perdurarem os motivos da(s) referida(s) pendência(s).

2.3. O credenciamento não estabelece obrigação do SENAR-AR/RN de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de prestadores de serviços aptos a atenderem às demandas, quando houver.

2.4. Fica assegurado ao SENAR-AR/RN o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou reclamação deles.

### **3. DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO**

3.1. O interessado que desejar participar do processo de credenciamento deverá inscrever-se, acessando o Edital no *site* do SENAR-AR/RN ([www.senarrn.com.br](http://www.senarrn.com.br)), baixando e preenchendo o formulário de inscrição (Anexo III), e entregando-o na sede da Instituição, localizada na Rua Dom José Tomaz, 995, Tirol, Natal(RN), acompanhado dos documentos solicitados no Anexo IV deste Edital, **entre os dias 15 de março de 2018 a 29 de junho de 2018;**

3.1.1. Poderão ser credenciados para prestar serviços ao SENAR-AR/RN, pessoas jurídicas, com profissionais a ela pertencentes e/ou microempreendedores individuais, desde que os perfis e qualificação acadêmica ou técnica sejam nas áreas de interesse e natureza das atividades do credenciamento e compatíveis com aqueles definidos no Anexo I deste Edital, **que tenham disponibilidade para ministrar cursos e prestar serviços de consultoria no INTERIOR DO ESTADO.**

3.2. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade dos interessados, dispondo o SENAR-AR/RN do direito de

#### **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural**



excluir deste processo de credenciamento aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

3.3. A inscrição a que se refere esta cláusula poderá ser feita por procurador, desde que apresente instrumento procuratório com poderes específicos e com firma reconhecida ao SENAR-AR/RN, obedecendo as demais exigências previstas neste Edital.

3.4. A inscrição a que se refere esta cláusula poderá ser encaminhada por via postal, sendo válida a data para fins de efetiva inscrição, a do recebimento nesta Regional, e não a da postagem, obedecendo também, as demais exigências previstas neste Edital.

#### **4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO**

4.1. Os inscritos para o credenciamento deverão protocolar (entregar) a documentação mencionada no Anexo IV em **envelope lacrado** no endereço da Sede do SENAR-AR/RN para a devida análise pela Comissão Permanente de Licitações.

4.2 – Os interessados poderão inscrever-se em mais de uma área acadêmica e/ou técnica, desde que preenchidos os requisitos na respectiva especialidade.

**4.3 – O interessado deverá ainda preencher a ficha de habilitação (Anexo V), oportunidade em que deverá marcar os cursos que pretende ministrar, de acordo com sua qualificação acadêmica, técnica e/ou profissional;**

**4.4 – Para orientação no preenchimento da ficha de habilitação a que se refere o item anterior, o interessado deverá consultar descrição resumida de cada curso constante no próprio sítio eletrônico desta Regional, qual seja, [www.senarrn.com.br](http://www.senarrn.com.br);**

4.5 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em via Xerografada, podendo o SENAR-AR/RN exigir a sua autenticação por cartório competente ou por servidor desta Administração Regional, nos casos em que haja dúvidas quanto à autenticidade do documento.

#### **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural**



4.6. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade na data da entrega do envelope na sede do SENAR-AR/RN.

4.7. Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, o SENAR-AR/RN poderá realizar consulta *online* aos *sites* dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.

4.8. A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na automática desclassificação do interessado no credenciamento.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO**

5.1. Os interessados inscritos para o Credenciamento deverão seguir as regras expostas por este Edital e encaminhar para a sede do SENAR-AR/RN toda documentação mencionada no ANEXO IV, além do formulário: DADOS CADASTRAIS E RELATO DE EXPERIÊNCIA DA PESSOA JURÍDICA de inscrição (Anexo III), em envelope lacrado, que deverá ser identificado na parte externa e frontal com as seguintes informações:

**SENAR-AR/RN – GERÊNCIA DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**Rua Dom José Tomaz, 995. Tirol, Natal (RN), CEP: 59.022-250**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2018**  
**Nome do Microempreendedor Individual (MEI),**  
**Nome da empresa (quando pessoa jurídica)**

5.2 A Comissão Permanente de Licitação se reunirá periodicamente para concluir a análise dos documentos de habilitação dos interessados, registrando-a em ata.

5.3. A análise da **qualificação acadêmica, técnica e/ou profissional** de cada interessado será realizada exclusivamente pela Equipe da Gerência de Aprendizagem Rural desta Regional, a quem cabe emitir posicionamento e dirigir a CPL para decisão sobre o CREDENCIAMENTO ou não dos interessados;

### **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural**

Rua Dom José Tomaz, 995 - Tirol – Natal/RN - CEP: 59.022-250  
Fones: (084) 3342-0200 - Fax: (084) 3342-0218 - CNPJ 04.256.238/0001-33  
Home Page: [www.senarrn.com.br](http://www.senarrn.com.br) – E-mail: [senarrn@senarrn.com.br](mailto:senarrn@senarrn.com.br)



5.4. Apresentada toda a documentação solicitada na forma prevista neste Edital, todos os selecionados considerados aptos terão seus nomes divulgados no **site: [www.senarrn.com.br](http://www.senarrn.com.br)**.

5.5. **CAPACITAÇÃO:** Para o efetivo credenciamento, **o interessado deverá submeter-se obrigatoriamente** a treinamentos realizados pelo SENAR-AR/RN, podendo, a critério deste, ser dispensado o credenciando que já tenha se submetido a tal procedimento em credenciamentos anteriores.

5.6. Todos os documentos apresentados serão analisados com base nas informações e dados neles constantes, sendo facultada, a solicitação de esclarecimentos complementares. As respostas e informações complementares deverão ser prestadas, sempre por escrito e nos prazos fixados.

## **6. DOS VALORES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os valores serão pagos de acordo com a carga horária e as Ações de Formação Profissional Rural, Promoção Social e Programas Especiais, incluindo o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, A Rede E-TEC, Aprendizagem e as ações de assistência técnica, nos termos do Anexo II deste Edital.

6.1. A critério do SENAR-AR/RN, nas hipóteses de atendimento a dotação orçamentária própria, para execução de Contratos e Convênios, poderão ser adotados valores e cargas horárias diferentes, definidos em plano de trabalho;

6.2. Além dos valores mencionados no Anexo II deste Edital, os Credenciados poderão receber diária e/ou auxílio para deslocamento nos moldes a serem definidos pelo SENAR/AR-RN;

**6.3. Nas hipóteses de execução de Programas Especiais ou Convênios, é possível a estipulação de valores diferentes por carga horária, desde que compatíveis com o Plano de Trabalho correspondente ao Programa ou Convênio;**

## **7. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural**



7.1. **Divulgado o resultado do credenciamento no site: [www.senarrn.com.br](http://www.senarrn.com.br), os credenciados serão submetidos a reunião de orientação pedagógica e procedimentos de avaliação voltados a melhor adequação de suas competências profissionais às necessidades da Regional, a partir da qual poderão ser demandados mediante Ordens de Serviços emitidas pelo SENAR-AR/RN.**

7.2. Os Credenciados serão convocados para prestar serviços à medida que surjam as demandas em conformidade com o perfil para o qual foi selecionado.

7.3. O presente credenciamento **tem caráter temporário, podendo ser prorrogado à critério do SENAR-AR/RN,** e será utilizado sempre que houver a necessidade de prestadores de serviços de instrutoria e consultoria.

## **8. DOS PAGAMENTOS**

8.1. Os pagamentos serão efetuados, **após a entrega de cada trabalho e o seu respectivo aceite**, mediante crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação de nota fiscal de serviço, do relatório de serviços prestados/recibo atestado e aceito pela fiscalização do SENAR-AR/RN.

8.1.1. **Os pagamentos serão efetuados EXCLUSIVAMENTE em contas de titularidade da Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual contratado, abertas no BANCO DO BRASIL S/A,** ressalvado os pagamentos de diárias e/ou auxílio para deslocamento;

8.2. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:

a) o SENAR-AR/RN reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;

b) o SENAR-AR/RN poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo CREDENCIADO em razão da inadimplência nos termos do contrato;

c) Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido ao credenciado e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para o SENAR-AR/RN;

### **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural**

Rua Dom José Tomaz, 995 - Tirol – Natal/RN - CEP: 59.022-250

Fones: (084) 3342-0200 - Fax: (084) 3342-0218 - CNPJ 04.256.238/0001-33

Home Page: [www.senarrn.com.br](http://www.senarrn.com.br) – E-mail: [senarrn@senarrn.com.br](mailto:senarrn@senarrn.com.br)



- d) os relatórios de serviços prestados não aprovados pelo SENAR-AR/RN serão devolvidos ao CREDENCIADO para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido no **item 8.1** a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor;
- e) as despesas decorrentes de transações bancárias correrão por conta do CREDENCIADO.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

9.1. Sem prejuízo das disposições contidas neste Edital, ficam obrigados os CREDENCIADOS:

- a) Desenvolver as atividades, conforme descrito no objeto desse Edital e seus Anexos;
- b) Submeter cada trabalho para aprovação do SENAR-AR/RN;
- c) Alterar, se for necessário, o serviço executado, caso sejam encontradas falhas no trabalho, até que o mesmo esteja aprovado pelo SENAR-AR/RN;
- d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do SENAR-AR/RN, atendendo de imediato as reclamações;
- e) Elaborar, dentro da melhor técnica e qualidade, os serviços necessários à realização do objeto deste Contrato;
- f) Atender aos chamados do SENAR-AR/RN com a máxima presteza;
- g) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados ao SENAR-AR/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço;
- i) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto deste Contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista neste Edital tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SENAR-AR/RN;
- j) Atender a toda e qualquer solicitação de reformulação ou correção que se faça necessária ao atendimento das necessidades do SENAR-AR/RN;

### **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural**



- k) Responder pelo sigilo de todas as informações a que tiver acesso, em decorrência da prestação dos serviços, no que tange a documentos e/ou textos;
- l) Manter entendimentos com o SENAR-AR/RN, objetivando evitar transtornos e atrasos na execução dos serviços.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Exercer a supervisão dos serviços por empregados especialmente designados.
- 10.2. Proporcionar as facilidades necessárias para que o (a) contratado (a) possa desempenhar os serviços dentro das normas estabelecidas.
- 10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais contratados.
- 10.4. Notificar o CREDENCIADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 10.5. Acompanhar a execução do trabalho a ser desenvolvido.

## **11. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS**

- 11.1. O CREDENCIADO obriga-se a fornecer ao SENAR-AR/RN, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desse credenciamento, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 11.2. A área demandante do SENAR-AR/RN exercerá a supervisão e acompanhamento da execução dos serviços *in loco* ou à distância; cabendo-lhe(s) decidir pela aceitação ou não dos serviços apresentados, exigindo o fiel cumprimento de todos os requisitos do contrato e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos serviços, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 11.3. O acompanhamento dos serviços pelo SENAR-AR/RN não diminui nem substitui a responsabilidade da CONTRATADA, decorrente das obrigações aqui assumidas.

### **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural**





## **12. DAS PENALIDADES**

12.1. A recusa injustificada em retirar Instrumento Contratual dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.2. Após assinatura do Instrumento Contratual o CREDENCIADO fica sujeito às seguintes penalidades:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, por inadimplência;

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia, limitado a 10 (dez) dias, no caso de atraso na entrega, não ultrapassando a 10% (dez por cento);

12.2.3. Cancelamento do Instrumento Contratual, na hipótese de o atraso na realização do serviço ou entrega advinda do mesmo superar o prazo de 10 (dez) dias, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas.

12.3. As multas a serem aplicadas terão por base o valor estimado dos serviços demandados.

12.4. As multas serão descontadas dos pagamentos a que o CREDENCIADO fizer jus, ou recolhidas diretamente à tesouraria do SENAR-AR/RN, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.5. A prática de ilícitos em quaisquer das etapas do procedimento, o descumprimento de prazos e condições e a inobservância das demais disposições da presente convocação, implicarão na suspensão do credenciamento no SENAR-AR/RN.

12.6. Para aplicação das penalidades aqui previstas, o CREDENCIADO será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

12.7. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural**

Rua Dom José Tomaz, 995 - Tirol – Natal/RN - CEP: 59.022-250

Fones: (084) 3342-0200 - Fax: (084) 3342-0218 - CNPJ 04.256.238/0001-33

Home Page: [www.senarrn.com.br](http://www.senarrn.com.br) – E-mail: [senarrn@senarrn.com.br](mailto:senarrn@senarrn.com.br)



### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A simples participação no presente credenciamento evidencia ter o candidato examinado cuidadosamente este Edital e seus anexos, e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.

13.2. O SENAR-AR/RN não admitirá declarações, posteriores ao encaminhamento dos documentos, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem a adjudicação aos credenciados.

13.3. É facultado ao SENAR-AR/RN, em qualquer etapa do Credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Quaisquer alterações ao Edital serão divulgadas por avisos disponibilizados no site do SENAR, endereço eletrônico [www.senarrn.com.br](http://www.senarrn.com.br).

13.5. Fica assegurado ao SENAR-AR/RN o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente Credenciamento, mediante justificativa, sem que em decorrência dessa medida tenham as participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

13.6. A Pessoa Jurídica poderá interpor recurso administrativo dirigido à Comissão Permanente de Licitação, através de requerimento formulado, assinado pelo responsável legal, dispondo os motivos do recurso e/ou complementando a documentação exigida/necessária. O prazo para interpor recurso será de 02 (dois) dias úteis, após a publicação no site [www.senarrn.com.br](http://www.senarrn.com.br) do resultado, ou do envio de tal informação ao email do interessado no credenciamento.

13.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo SENAR-AR/RN, com a aplicação subsidiária das disposições do Regulamento de Licitações e Contratos.

13.8. O foro de Natal (RN) será o competente para dirimir as questões oriundas deste Credenciamento e da relação jurídica dela decorrente.

Natal (RN), 15 de março de 2018.

José Álvares Vieira

Presidente do Conselho Administrativo

SENAR-AR/RN

#### **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural**

Rua Dom José Tomaz, 995 - Tirol – Natal/RN - CEP: 59.022-250

Fones: (084) 3342-0200 - Fax: (084) 3342-0218 - CNPJ 04.256.238/0001-33

Home Page: [www.senarrn.com.br](http://www.senarrn.com.br) – E-mail: [senarrn@senarrn.com.br](mailto:senarrn@senarrn.com.br)



## **ANEXO I – QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA OS EDUCADORES**

### **Formação Profissional Rural (FPR), Promoção Social (PS), PRONATEC, E- Tec, Aprendizagem Rural, Programas Especiais, Convênios e Assistência Técnica e Gerencial.**

1. Profissional com formação acadêmica e/ou técnica em Ciências Agrárias (Engenharia Agrônoma, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Medicina Veterinária, Aquicultura, Engenharia Florestal, Agroecologia e Engenharia de Pesca);
2. Profissional com formação acadêmica e/ou técnica em Nutrição ou em áreas afins;
3. Profissional com formação acadêmica e/ou técnica em Gastronomia;
4. Profissional com formação acadêmica e/ou técnica em Engenharia de Alimentos e/ou áreas afins;
5. Profissional com formação acadêmica e/ou técnica na área da construção civil ou em áreas afins;
6. Profissional com formação acadêmica e/ou técnica em Química;
7. Profissional com formação acadêmica e/ou técnica em Engenharia Elétrica;
8. Profissional com formação acadêmica e/ou técnica em Engenharia Mecânica;
9. Profissional com formação acadêmica em Administração, Contabilidade e/ou áreas afins;
10. Profissional com formação acadêmica em Cooperativismo;
11. Profissional com formação acadêmica e/ou técnica em Turismo;
12. Profissional com formação acadêmica em Geografia, Gestão Ambiental e/ou áreas afins;
13. Profissional com formação acadêmica em Biologia;
14. Profissional com formação acadêmica e/ou técnica na área da Saúde;
15. Profissional com formação acadêmica em Pedagogia, Psicologia ou Serviço Social;
16. Profissional com formação acadêmica em Letras – Licenciatura em Língua Portuguesa ou graduados com especialização na área;
17. Profissional com Licenciatura em Matemática, Contabilidade e Economia.
18. Profissional com formação acadêmica e/ou em cursos profissionalizantes na área de informática, Ciências da Computação ou Tecnologia da Informação.
19. Comprovação de Habilidade Prática na área da Apicultura, com escolaridade mínima de Nível Médio;
20. Comprovação de Habilidade Prática na área da Construção Civil, com escolaridade mínima de Nível Médio;
21. Comprovação de Habilidade Prática na área de Serigrafia;
22. Comprovação de Habilidade Prática na área de Corte e Costura;
23. Comprovação de Habilidade Prática na área de Artesanato, considerando os

### **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural**

Rua Dom José Tomaz, 995 - Tirol – Natal/RN - CEP: 59.022-250

Fones: (084) 3342-0200 - Fax: (084) 3342-0218 - CNPJ 04.256.238/0001-33

Home Page: [www.senarrn.com.br](http://www.senarrn.com.br) – E-mail: [senarrn@senarrn.com.br](mailto:senarrn@senarrn.com.br)



cursos ofertados pelo SENAR/RN.

24. Comprovação de Habilidade Prática na área da cosmetologia, considerando os cursos ofertados pelo SENAR/RN.

25. Profissional com formação acadêmica em Geologia.

## **ANEXO II TABELA DE VALORES DA HORA/AULA**

### **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural**

Rua Dom José Tomaz, 995 - Tirol – Natal/RN - CEP: 59.022-250

Fones: (084) 3342-0200 - Fax: (084) 3342-0218 - CNPJ 04.256.238/0001-33

Home Page: [www.senarrn.com.br](http://www.senarrn.com.br) – E-mail: [senarrn@senarrn.com.br](mailto:senarrn@senarrn.com.br)



O valor da hora/aula será de acordo com a escolaridade apresentada pelo profissional, conforme tabela abaixo:

- Ações de Formação Profissional Rural (FPR), Promoção Social (PS), Programas Especiais (PE):

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	HORA/AULA
Nível Fundamental/Médio e/ou Técnico/Nível Superior	R\$ 45,00

- E-TEC e Aprendizagem Rural:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	HORA/AULA
Técnico/Nível Superior	R\$ 45,00

- Assistência Técnica

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	HORA/AULA
Técnico/Nível Superior	R\$ 50,00

\* Poderão ser estabelecidos outros valores de hora aula para o cumprimento de anos de Trabalho oriundos de Convênios e/ou Programas Especiais.

### ANEXO III

#### DADOS CADASTRAIS E RELATO DE EXPERIÊNCIA DA

#### Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

Rua Dom José Tomaz, 995 - Tirol – Natal/RN - CEP: 59.022-250  
Fones: (084) 3342-0200 - Fax: (084) 3342-0218 - CNPJ 04.256.238/0001-33  
Home Page: [www.senarrn.com.br](http://www.senarrn.com.br) – E-mail: [senarrn@senarrn.com.br](mailto:senarrn@senarrn.com.br)



(não incluir informações além das solicitadas)

<b>DADOS CADASTRAIS DA PESSOA JURÍDICA</b>		
Razão Social:		
Nome de Fantasia:		
CNPJ:	Optante do Simples: ( ) SIM ( ) NÃO	
Descrição do objeto social:		Nº Registro Conselho:
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:		
Telefone:		Celular:
Representante legal:		
RG:	CPF/MF:	
Dados Bancários (Exclusivamente Banco do Brasil – Para Pagamento de Hora)		
Agência:	Conta:	
<b>RELATO DE EXPERIÊNCIA DA PESSOA JURÍDICA</b>		
(para cada experiência relatada, deverá ser apresentado um comprovante, conforme item 6 do edital)		
Empresa onde realizou a atividade:		
Natureza da atividade desenvolvida:		
Período de desenvolvimento da atividade:		
Descrição resumida da atividade desenvolvida:		
Atestados: (Especificar os documentos)		
<b>RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS INDICADOS</b>		
(tantos quanto a pessoa jurídica desejar; Conta exclusivamente do Banco do Brasil, para transferência de valor de material e deslocamento quando aplicável.		
Nome:		
CPF/MF:		
Formação:		
Informações Banco do Brasil - Agência:		Conta:
Nome:		
CPF/MF:		
Formação:		
Informações Banco do Brasil - Agência:		Conta:
<b>Nome do Representante Legal</b>		_____
		<b>Assinatura</b>

**Observação:** Anexar todos os documentos comprobatórios de Formação Acadêmica, Experiências, Cursos, Trabalhos Publicados e Atestados de Capacidade Técnica, no ato da inscrição.

#### ANEXO IV

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO

#### Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

Rua Dom José Tomaz, 995 - Tirol – Natal/RN - CEP: 59.022-250  
Fones: (084) 3342-0200 - Fax: (084) 3342-0218 - CNPJ 04.256.238/0001-33  
Home Page: www.senarrn.com.br – E-mail: senarrn@senarrn.com.br



- a) Requerimento para credenciamento, conforme formulário indicado - Anexo III;
- b) Comprovantes de escolaridade e/ou qualificação nos critérios definidos no Anexo I: cópia – frente e verso – de diploma, certificado ou qualquer outro documento formal emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, **dos profissionais pertencentes ao seu quadro ou equipe de trabalho;**
- c) Currículo atualizado **dos profissionais pertencentes ao seu quadro ou equipe de trabalho**, conforme modelo no Anexo VI;
- d) Preenchimento da Ficha de habilitação – Anexo V;
- e) Atestado(s) ou declaração(ões) referente(s) às experiências relatadas, fornecido(s) por cliente(s) atendido(s), apresentado(s) em papel timbrado (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da empresa), identificado(s) e assinado(s), com nome legível da pessoa responsável por sua emissão e função que exerce, comprovando que o trabalho foi executado, indicando título do serviço prestado, período e resultado obtido;
- f) Documentos que comprovem a experiência exigida conforme perfis descritos no Anexo I, tais como: certificados de aulas/palestras proferidas, carteira de trabalho (página de identificação + páginas que comprovem a admissão, o desligamento e a função ocupada), contratos de prestação de serviços/ notas fiscais cujos serviços e nome do profissional estejam especificados, dentre outros, **dos profissionais pertencentes ao seu quadro ou equipe de trabalho;**
- g) Documento de Identidade e CPF dos dirigentes ou representantes legais da empresa e **dos profissionais pertencentes ao seu quadro ou equipe de trabalho;**
- h) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm>);

### Serviço Nacional de Aprendizagem Rural



- i) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais e a Dívida Ativa do Estado ([www.set.rn.gov.br/uvt/certidaounificadaprincipal.aspx](http://www.set.rn.gov.br/uvt/certidaounificadaprincipal.aspx));
- j) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, da sede (Município) da empresa credenciada;
- k) Certidão negativa de débitos trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));
- l) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certificado de Regularidade do FGTS (<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Governo/Asp/crf.asp>);
- m) Cópia da inscrição no CNPJ (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atbhe/tus/Servico.aspx?id=137&idArea=2&idAssunto=37>);
- n) Cópia do Contrato Social e suas alterações;
- o) Cópia do Alvará de Funcionamento junto a Prefeitura da cidade sede da pessoa jurídica participante.

## ANEXO V FICHA DE HABILITAÇÃO

### Serviço Nacional de Aprendizagem Rural





Nome do profissional: \_\_\_\_\_

Formação acadêmica, técnica ou experiência profissional e habilitatória para execução dos serviços: \_\_\_\_\_

**Marcar com um X os cursos pretendidos para ministrar, observando sua qualificação conforme documentação apresentada.**

<b>FPR - FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL</b>		
	<b>CURSOS</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
01	Fruticultura Básica	
02	Boas Práticas Agrícolas	
03	Manejo Integrado de Pragas na Fruticultura	
04	Poda e Enxertia do Cajueiro	
05	Olericultura Básica	
06	Cultivo e Beneficiamento de Plantas Medicinais	
07	Plantio e Manejo da Palma Adensada	
08	Agricultura Sustentável	
09	Boas Práticas Agrícolas: Pós Colheita	
10	Cana Limpa	
11	Olericultura Orgânica	
12	Prevenção e Combate a Incêndio	
13	Produção de mudas	
14	Compostagem	
15	Sistema de Poda	
16	Prevenção e combate a incêndio com ênfase na NR20	
17	Saúde e Segurança no Trabalho Rural	
18	Piscicultura Básica	
19	Carcinicultura Básica	
20	Beneficiamento do Camarão	
21	Manejo Alimentar para Bovinos	
22	Manejo Sanitário em Bovinos	
23	Inseminação Artificial em Bovinos	
24	Manejo Reprodutivo para Bovinos	
25	Ordenha Higiênica em Bovinos conforme IN 51 e 62	

**Serviço Nacional de Aprendizagem Rural**



26	Manejo alimentar de Caprinos e Ovinos	
27	Manejo Reprodutivo de Caprinos e Ovinos	
28	Manejo Sanitário de Caprinos e Ovinos	
29	Avicultura Básica	
30	Suinocultura	
31	Forragicultura Básica	
32	Conservação de Forragem	
33	Casqueamento em Bovinos	
34	Casqueamento e Tosquiamento em Caprinos e Ovinos	
35	Apicultura Básica	
36	Beneficiamento do Mel	
37	Beneficiamento da Cera Apícola	
38	Beneficiamento do Pólen	
39	Beneficiamento da Própolis	
40	Produção de Geleia Real e Abelha Rainha	
41	Formação de Preço dos Produtos Apícolas	
42	Panificação Caseira	
43	Fabricação de Doces e Salgados	
44	Fabricação Caseira de Produtos Derivados da Mandioca	
45	Fabricação Caseira de Produtos Derivados do Leite	
46	Fabricação Caseira de Doces com Frutas	
47	Produção e Conservação de Polpa de Fruta	
48	Beneficiamento e Conservação do Pescado	
49	Beneficiamento da Carne Caprina e Ovina	
50	Produção de Cachaça	
51	Agroindústria: Boas práticas de fabricação de alimentos	
52	Operação e Manutenção de Tratores e Arados Agrícolas	
53	Operação e Manutenção de Colhedoras de Cana de Açúcar	
54	Operação e Manutenção de Retroescavadeira	
55	Operação e Manutenção de Motoniveladora	
56	Operação e Manutenção de Sistemas de Irrigação	
57	Operação e Manutenção de Dessalinizadores	
58	Operação e Manutenção de Empilhadeira	
59	Administração da Pequena Empresa Rural	
60	Sistema de Gestão da Qualidade	
61	Aplicação de Agrotóxicos com pulverizadores costais	

### **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural**

Rua Dom José Tomaz, 995 - Tirol – Natal/RN - CEP: 59.022-250

Fones: (084) 3342-0200 - Fax: (084) 3342-0218 - CNPJ 04.256.238/0001-33

Home Page: [www.senarrn.com.br](http://www.senarrn.com.br) – E-mail: [senarrn@senarrn.com.br](mailto:senarrn@senarrn.com.br)



62	Aplicação de Agrotóxicos com pulverizadores tratorizados	
63	Construção de Barragem Subterrânea	
64	CIPA Trabalho Rural	
65	Beneficiamento de Produtos Cárneos	
66	Relacionamento Interpessoal	
67	Jardinagem	
68	Sucessão Familiar	
69	Sistema de Gestão da Qualidade	
70	Construção de Barragem Subterrânea	
71	Pedreiro Rural	
72	Eletricista de instalações Industriais	
73	Eletricista Rural	
74	Encanador Rural	
75	Pintor Rural	
76	Turismo Rural	
77	Corte e Costura (Vestuário)	
78	Corte e Costura (Moda Íntima)	
79	Programa de Inclusão Digital – EXCEL	

<b>PS - PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
	<b>CURSOS</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
80	Saúde Sexual Reprodutiva da Mulher	
81	Campo e Saúde	
82	Cuidados Básicos de Saúde	
83	Prevenindo Intoxicações	
84	Primeiros Socorros na Atividade Rural	
85	Saúde do Homem Rural	
86	Saúde e Cuidados com o idoso	
87	Saúde Materno Infantil	
88	Violência e Medidas de Prevenção	
89	Zoonoses e Prevenção de Doenças Ocupacionais	
90	Culinária Regional	
91	Palma na Culinária Nordestina	
91	Saúde na Culinária Alternativa	
92	Artesanato em MDF	
93	Artesanato em Palha de Carnaúba	
94	Artesanato em Papel Artístico e Papietagem	

### **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural**

Rua Dom José Tomaz, 995 - Tirol – Natal/RN - CEP: 59.022-250  
 Fones: (084) 3342-0200 - Fax: (084) 3342-0218 - CNPJ 04.256.238/0001-33  
 Home Page: [www.senarrn.com.br](http://www.senarrn.com.br) – E-mail: [senarrn@senarrn.com.br](mailto:senarrn@senarrn.com.br)



95	Artesanato em Biscuit	
96	Artesanato em Bordado Rústico	
97	Artesanato em Crochê	
98	Artesanato em Macramê	
99	Artesanato em Vagonite	
100	Confecção de Velas Artesanais	
101	Confecção de Bonecas de Fio	
102	Confecção de Redes de Dormir	
103	Artesanato em Pintura em Tecido	
104	Serigrafia	
105	Confecção Artesanal com Bordados e Costuras Perfumadas	
106	Produção Artesanal de Cosméticos	
107	Criação de Associação	
108	Fortalecimento de Associação	
109	Criação de Cooperativa	
110	Fortalecimento de Cooperativa	
111	Cidadania, Liderança e Relações Humanas	
112	Educação Ambiental	

<b>E-TEC</b>		
	<b>CURSOS</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
113	Ambientação em EAD	
114	Introdução à Informática	
115	Português Instrumental	
116	Matemática Básica e Financeira	
117	Introdução ao Agronegócio	
118	Administração Rural	
119	Técnicas de Produção Vegetal	
120	Economia Rural	
121	Contabilidade Rural	
122	Políticas Públicas para o Agronegócio	
123	Legislação Agrária e Ambiental	
124	Associativismo, Cooperativismo e Sindicalismo	
125	Gestão de Custos	
126	Técnicas de Produção Animal	
127	Gestão da Produção e Logística:	
128	Finanças aplicadas ao Agronegócio	
129	Gestão de Pessoas	
130	Marketing aplicado ao Agronegócio	
131	Responsabilidade Social e Ambiental em Agronegócio	
132	Qualidade e Segurança Alimentar	

### **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural**

Rua Dom José Tomaz, 995 - Tirol – Natal/RN - CEP: 59.022-250

Fones: (084) 3342-0200 - Fax: (084) 3342-0218 - CNPJ 04.256.238/0001-33

Home Page: [www.senarrn.com.br](http://www.senarrn.com.br) – E-mail: [senarrn@senarrn.com.br](mailto:senarrn@senarrn.com.br)



133	Empreendedorismo e Plano de Negócios	
134	Tecnologia e Inovação Agropecuária	
135	Gestão de Projetos	
136	Assistência Técnica e Extensão Rural	
137	Tópicos Especiais	

<b>APRENDIZAGEM</b>		
	<b>UNIDADES CURRICULARES</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
138	Ética e Cidadania	
139	Saúde e Segurança no Trabalho	
140	Meio Ambiente	
141	Português Instrumental	
142	Matemática básica e financeira	
143	Informática básica	
144	Princípios da Gestão Estratégica	
145	Noções da Cultura da Cana-de-açúcar	
146	Implantação da Cultura da Cana-de-Açúcar	
147	Agrotóxicos e Manejo integrado de pragas e doenças	
148	Irrigação	
149	Mecanização Agrícola	
150	Processamento cana-de-açúcar	
151	Empreendedorismo Rural	
152	Licenciamento ambiental de atividades rurais	
153	Larvicultura	
154	Preparo e Manejo dos viveiros	
155	Sistemas de Produção de camarões	
156	Beneficiamento e Comercialização de camarões	
157	O agronegócio da fruticultura brasileira e Regional	
158	Preparação e instalação de pomares	
159	Formação, produção e transplante das mudas	
160	Irrigação e fertirrigação	
161	Colheita e pós-colheita	
162	Boas práticas agrícolas	
163	Culturas	

### **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural**

Rua Dom José Tomaz, 995 - Tirol – Natal/RN - CEP: 59.022-250  
 Fones: (084) 3342-0200 - Fax: (084) 3342-0218 - CNPJ 04.256.238/0001-33  
 Home Page: [www.senarrn.com.br](http://www.senarrn.com.br) – E-mail: [senarrn@senarrn.com.br](mailto:senarrn@senarrn.com.br)



<b>PRONATEC RURAL</b>		
	<b>CURSOS</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
164	Agricultor Familiar	
165	Agricultor Orgânico	
166	Avicultor	
167	Bovinocultor de Corte	
168	Bovinocultor de Leite	
169	Caprinocultor	
170	Fruticultor	
171	Horticultor Orgânico	
172	Inseminador Artificial de Animais	
173	Operador de Sistemas de Irrigação	
174	Preparador de Doces e Conservas	
175	Produtor de Derivados do Leite	
176	Produtor de Embutidos e Defumados	
177	Suinocultor	
178	Mecânico de Máquinas Agrícolas	

<b>ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAL</b>		
	<b>OCUPAÇÕES/ÁREAS</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
179	Agricultura Orgânica	
180	Fruticultura	
181	Horticultura	
182	Avicultura	
183	Bovinocultura	
184	Suinocultura	
185	Piscicultura	
186	Apicultura	
187	Caprinocultura	
188	Ovinocultura	
189	Agroindústria	
190	Construção Civil	

### **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural**

Rua Dom José Tomaz, 995 - Tirol – Natal/RN - CEP: 59.022-250  
 Fones: (084) 3342-0200 - Fax: (084) 3342-0218 - CNPJ 04.256.238/0001-33  
 Home Page: [www.senarrn.com.br](http://www.senarrn.com.br) – E-mail: [senarrn@senarrn.com.br](mailto:senarrn@senarrn.com.br)



## ANEXO VI – MODELO DE CURRICULO

I – Dados Pessoais:	
Nome:	Nº Registro Conselho:
RG:	CPF:
Telefone:	Celular:
Data de nascimento:	Naturalidade:
Endereço:	bairro:
Município:	CEP:
II – Formação acadêmica:	
Ensino Médio:	
Superior:	
Pós-Graduação:	
III – Experiência Profissional (ordem cronológica decrescente):	
IV – Cursos de Aperfeiçoamento:	
V – Trabalhos Publicados:	
VI – Atestados de Capacidade Técnica:	
VII – Informações adicionais:	

### Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

Rua Dom José Tomaz, 995 - Tirol – Natal/RN - CEP: 59.022-250  
Fones: (084) 3342-0200 - Fax: (084) 3342-0218 - CNPJ 04.256.238/0001-33  
Home Page: [www.senarrn.com.br](http://www.senarrn.com.br) – E-mail: [senarrn@senarrn.com.br](mailto:senarrn@senarrn.com.br)



Obs. Anexar todos os documentos comprobatórios no ato da inscrição.

**Serviço Nacional de Aprendizagem Rural**

Rua Dom José Tomaz, 995 - Tirol – Natal/RN - CEP: 59.022-250  
Fones: (084) 3342-0200 - Fax: (084) 3342-0218 - CNPJ 04.256.238/0001-33  
Home Page: [www.senarrn.com.br](http://www.senarrn.com.br) – E-mail: [senarrn@senarrn.com.br](mailto:senarrn@senarrn.com.br)